

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO
COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E O-
BRAS

ELIO BEPLER, Prefeito Municipal de Anitapolis.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar con
vênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secreta-
ria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistencia Rodovia -
ria), objetivando a obtção de auxilio financeiro destinado a execu-
ção de galerias de aguas pluviais e pavimentação das ruas centrais /
da sede do Município.

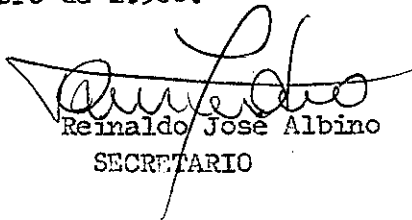
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, em 08 de novembro de 1.980.


Elio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria da
Prefeitura Municipal em 08 de novembro de 1.980.


Reinaldo José Albino
SECRETARIO